



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 20/2023
PROTOCOLADO
Em: 02.02.2023 às: 15:05

SECRETARIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,

Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº3.624/2022 E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 3.624/2022, que passará constar a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar ao Sr. **Elbio Renildo Gomes Pedroso**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7101213796 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 476.515.800-44, parte da fração de terras urbanas, sita neste município, com área de **101,16m²** (cento e um metros e dezesseis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao **norte**, por uma linha de 21,54 metros, com o lote da matrícula nº10.956, ao **sul**, por uma linha de 21,55 metros com parte do terreno do município, da matrícula nº7985, prot. Nº28.059, a **leste** por uma linha de 4,44 metros, com parte do terreno do município, da matrícula nº7985, prot. Nº28.059 e, a **oeste**, por uma linha de 4,94 metros, com a Rua Miguel de Paula Pereira. Referida área situa-se a 9,80 metros da esquina formada pelas ruas Oliveira Lima e Miguel de Paula Pereira, e no quarteirão indefinido formado por estas ruas e está encravada dentro de um todo maior com 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), cujo todo possui as confrontações constantes da matrícula nº7895, fls. 01 e 01vº, do CRI da Comarca de Nonoai-RS e deverá ser unificada a área da Matrícula nº10.956.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
03 de janeiro de 2023.

APROVADO(A)**POR UNANIMIDADE**

Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral

Sala das Sessões,

Presidente

1º Secretário...

Adriane Perini de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei para alterar o art. 1º da Lei Municipal 3.624/2022, eis que, conforme R2, fls. 01vº da Matrícula 7895, referida área fora urbanizada por força da Lei Municipal nº1.131/97.

Nesse sentido, faz-se necessário alterar o Art. 1º da Lei Municipal 3.624/2022, para que possa ser efetua a respectiva Escritura Pública.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
26 de Janeiro de 2023.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral